



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **25/1204-0012996-2**

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço comum não continuado**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a revisão geral e consertos pontuais dos telhados da 1ª Delegacia de Polícia de Caxias do Sul e da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA de Caxias do Sul situadas, respectivamente, na Rua Marquês do Herval, 1585, Exposição, Caxias do Sul/RS e na Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns para substituição de telhas e funilaria, revisão, reparos e limpeza de calhas nos telhados de ambas as delegacias, com fornecimento dos materiais e mão de obra, nos termos especificados abaixo.

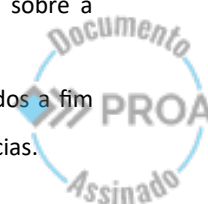
2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Devido à temporais na região a 1ª Delegacia de Polícia Distrital e a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Caxias do Sul sofreram danos com infiltrações, alagamentos e destelhamento. Constatou-se a falta de estanqueidade do sistema de cobertura de ambas as delegacias, sendo que na 1ª DP observou-se o seguinte:

- Telhas quebradas e/ou ausentes em diferentes pontos do telhado mas, mais especificamente, na sessão onde há quatro águas;
- Funilaria ineficaz seja por desgaste do tempo ou por deslocamento em virtude dos fortes ventos;
- Cumeeiras quebradas e/ou deslocadas;
- Calhas entupidas.

Na DPCA notou-se que o problema é devido a telhas quebradas no encontro do telhado da delegacia com o telhado do prédio vizinho (geminados) além da calha sobre a cozinha estar quebrada e entupida.

Sendo assim, reparos pontuais deverão ser realizados nos respectivos telhados a fim de garantir reassegurar a estanqueidade do sistema de cobertura de ambas as delegacias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados.

3.1 – TELHADO DA 1ª DP

O telhado deverá ser revisado de forma geral a fim de identificar os pontos danificados e que atualmente estão permitindo a infiltração de água.

3.1.1 – Telhas

Deverão ser trocadas as telhas quebradas/trincadas/ausentes por telhas de fibrocimento de 8 mm conforme indicado em planta de cobertura e de acordo com o analisado no local. Estima-se uma área de 100 m² para a substituição de telhas. Além disso, deverão ser verificadas as telhas desencaixadas com intuito de reinstalá-las da forma adequada, respeitando o transpasse entre telhas e vedando a furação nas mesmas. Ainda, deverá ser feita a revisão do aperto dos parafusos das telhas em todo o telhado.

3.1.2 – Cumeeira

Deverão ser revisadas todas as cumeeiras em busca de peças soltas, danificadas, desencaixadas ou ausentes a fim de substituí-las. Ainda, deverão ser trocadas as cumeeiras indicadas na planta de cobertura. Estima-se 40 m de cumeeira a ser trocada.

3.1.3 – Rufo

Deverá ser substituído o rufo (algeroz), conforme indicado em planta de cobertura, por novo rufo em chapa galvanizada com corte superior ao existente. Estima-se 11 m a ser trocado.

3.1.4 – Água Furtada

Deverá ser substituída a água furtada, conforme indicado em planta de cobertura, por nova água furtada em chapa galvanizada. Estima-se 5 m a ser trocada.

3.1.5 – Outros

Deverão ser vedados com espuma expansiva os furos feitos na laje de forro para os dutos dos aparelhos de ar condicionado. Estima-se 10 furos a serem vedados.

Todo madeiramento deverá ser revisado a fim de verificar a integridade das peças de madeira no local. As peças que estiverem danificadas, desgastadas ou com sinais de apodrecimento deverão ser substituídas por novas. Estima-se uma área de 50 m² para a troca.

Todas as calhas deverão ser limpas e desobstruídas assim como as decidas de água.

3.2 – TELHADA DA DPCA

O telhado deverá ser revisado de forma geral a fim de identificar os pontos danificados e que atualmente estão permitindo a infiltração de água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2.1 – Telhas

Deverão ser trocadas as telhas quebradas/trincadas/ausentes por telhas cerâmicas do tipo francesa conforme indicado em planta de cobertura e de acordo com o analisado no local. Estima-se uma área de 16 m² para a substituição de telhas. Além disso, deverão ser verificadas as telhas desencaixadas com intuito de reinstalá-las da forma adequada.

3.2.2 – Calhas

Deverão ser substituídas as calhas danificadas e/ou rompidas, conforme indicado em planta de cobertura e de acordo com o analisado no local, por nova calha beiral de chapa galvanizada com corte superior ao existente. Também deverão ser limpas e desobstruídas todas as calhas assim como as decidas de água.

3.2.3 – Outros

Deverão ser revisados os rufos (algerozes) e, caso constatada a necessidade, os mesmos deverão ser reparados e/ou substituídos. Do mesmo modo, o telhado de fibrocimento deverá ser revisado no local. Ainda, deverá ser revisada a água furtada entre o telhado da delegacia e o telhado do vizinho, limpando-a e, caso necessário, executando reparos.

Todo madeiramento deverá ser revisado a fim de verificar a integridade das peças de madeira no local. As peças que estiverem danificadas, desgastadas ou com sinais de apodrecimento deverão ser substituídas por novas.

3.3 – LIMPEZA DA OBRA

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por este serviço. O local deverá ser entregue totalmente limpo com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.3.1 – Desmontagem das instalações e Remoção de entulho

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante. Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o eventual entulho existente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade devem atender à legislação vigente, em especial:

- Fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados;
- Observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

1ª DP

Endereço: Rua Marquês do Herval, 1585, Exposição, Caxias do Sul/RS

Telefones: (54) 3224-7550 / (54) 9139-9222

Servidor responsável pelo agendamento: Delegado Rodrigo Kegler Duarte

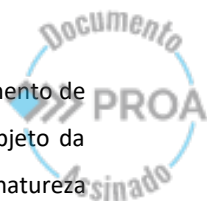
DPCA

Endereço: Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS

Telefones: (54) 3220-9604 / (54) 8112-2556

Servidor responsável pelo agendamento: Delegada Aline Martinelli

A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de Execução dos Serviços é de **20 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Compete à CONTRATADA a fiel observância de todas as normas técnicas, em especial a NR 35 que trata do trabalho em altura. A CONTRATADA deverá manter no local da realização dos serviços todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) exigidos pelos normativos e leis aplicáveis, conforme a natureza da tarefa. A Gestão do Contrato poderá a qualquer momento interromper o serviço da CONTRATADA, caso verificado que um ou mais empregados da CONTRATADA estejam trabalhando sem o EPI e/ou o EPC adequados.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
PARCELA ÚNICA (na entrega)	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na 1ª Delegacia de Polícia de Caxias do Sul e na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, localizadas respectivamente na Rua Marques





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

do Herval, 1585, Exposição, Caxias do Sul/RS e na Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

Será exigida garantia conforme as especificações do fabricante.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

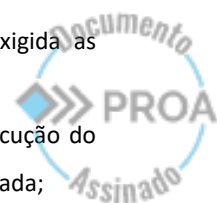
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de Julgamento: Menor Preço

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo, cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.922,01 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavo), conforme Planilha Orçamentária anexa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor da contratação para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Projetos: 3914/6029, Recurso 8013, NAD 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

Katherine de Vargas Ferrigo
AE/DSG/DAP
Analista Arquiteta
ID 4860020





25120400129962

Nome do documento: TR-1DP-DPCA-Caxias.pdf

Documento assinado por

Katherine de Vargas Ferrigo

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 486002001

Data

25/07/2025 13:21:33

